

À
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
Seção de Licitações
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico SJES Nº 41/2026
Processo nº 0000756-56.2026.4.02.8002

PROPOSTA COMERCIAL E TÉCNICA

A empresa **Aleksander Nunes Marques (SAMAL DISTRIBUIDORA)**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.951.699/0001-00**, sediada na Rua São Vicente de Paulo, 726 – Vila Cristovam, Limeira/SP – CEP: 13.480-590, telefone/WhatsApp: (19) 99433-1999, e-mail: samaldistribuidora1@gmail.com, vem apresentar sua proposta para o **Item 5** do certame em epígrafe, conforme especificações abaixo:

1. DETALHAMENTO DO ITEM OFERTADO

Item	Especificação Ofertada (Marca/Modelo)	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
5	Descrição do Objeto no Edital: Dispositivo de Armazenamento SSD, Formato M.2 2280 com interface NVMe (PCIe) M-KEY; Capacidade: 1 TB; Velocidade de leitura: pelo menos 2.400 MB/s; Velocidade de gravação: pelo menos 1.600 MB/s. Marca/Fabricante Ofertada: Keepdata Modelo/Part Number: KDNV1T-J12 1TB	unidade	30	R\$ 944,50	R\$ 28.335,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:					R\$ 28.335,00

Valor Global por Extenso: Vinte e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais.

2. CONDIÇÕES COMERCIAIS E LOGÍSTICA.

- Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
- Prazo de Entrega:** De até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da ciência do recebimento da Nota de Empenho.
- Local de Entrega:** Seção Judiciária do Espírito Santo – Seção de Material (SEMAT), localizada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo – Vitória/ES, CEP: 29.053-245, no horário das 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento prévio.
- Prazo de Garantia:** Garantia total de 12 meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal (conforme Art. 26 do CDC) complementada por 9 (nove) meses de garantia contratual, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a finalização da liquidação da despesa (uma vez que o valor total não ultrapassa o limite do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021).

3. DADOS BANCÁRIOS.

As movimentações financeiras deverão ser creditadas na conta bancária oficial da empresa descrita abaixo:

- Banco:** Banco do Brasil S/A (Código 001)
- Agência:** 3136-4
- Conta Corrente:** 38842-4
- Titularidade / PIX:** Aleksander Nunes Marques (Chave CNPJ: 39.951.699/0001-00)

4. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS.

Em cumprimento às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, declaramos que:

1. **Declaração de Pleno Atendimento e Habilitação (Item 3.3.1 e 7.6):** Estamos cientes e concordamos com todas as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
2. **Declaração de Regularidade Trabalhista e Proteção ao Menor (Item 3.3.2):** Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
3. **Declaração de Erradicação do Trabalho Degradante ou Forçado (Item 3.3.3):** Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
4. **Declaração de Reserva de Vagas (Item 3.3.4 e 7.7):** Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5. **Declaração de Enquadramento como ME/EPP e Regime Tributário (Item 3.5, 4.10.17 e 7.18):** Preenchemos os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido do certame e, por sermos optantes regulares do Simples Nacional, estamos isentos de retenções tributárias na fonte quanto aos impostos abrangidos por este regime, comprometendo-nos a apresentar a comprovação oficial exigida no momento da cobrança.
6. **Declaração de Integralidade de Custos Trabalhistas (Item 7.8):** Nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Limeira/SP, 19 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 ALEKSANDER NUNES MARQUES
Data: 19/08/2026 19:01:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aleksander Nunes Marques
Representante Legal / Titular
SAMAL DISTRIBUIDORA